



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86

Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REGULAMENTO GERAL

5^a VOLTA DA UEFS – 2025

Data: 19 de outubro de 2025

Local: Campus da Universidade Estadual de Feira de Santana

Horário: 07h00 (largada)

1. DO OBJETO

Art. 1º – Regulamento Geral da 5^a Volta da UEFS – 2025.

2. DA PROMOÇÃO

Art. 2º – A prova pedestre denominada 5^a Volta da UEFS – 2025 será promovida pela Universidade Estadual de Feira de Santana, sendo suas distâncias de 5 km e 10 km homologadas e arbitradas pela FBA (Federação Baiana de Atletismo), com participação de pessoas devidamente inscritas, doravante denominadas atletas.

Parágrafo único – O evento integra o calendário oficial de corridas de rua da Federação Baiana de Atletismo e conta com seguro atleta para todos os participantes.

3. DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos desta Corrida:

I. Incentivar a prática esportiva entre os membros da comunidade universitária (servidores técnicos e docentes, alunos, funcionários terceirizados e participantes dos diversos projetos/programas promovidos pela UEFS) e demais membros da comunidade externa;

II. Contribuir com a qualidade de vida e a melhoria da saúde de todas as pessoas envolvidas;

III. Proporcionar, através da prática, uma discussão sobre o direito e a importância da Atividade Física e do Lazer e dos espaços e políticas públicas necessárias para o bom desenvolvimento destas atividades;

IV. Promover um momento de integração entre os membros da comunidade universitária e comunidade externa;

V. Divulgar e valorizar os artistas e a cultura de nossa região em consonância com a diversidade cultural existente no intra e extramuros da nossa instituição;

VI. Consolidar a Volta da UEFS na agenda cultural e esportiva da região de Feira de Santana;

VII. Criar um espaço para a vivência da prática profissional para os discentes dos diversos cursos de graduação da UEFS, especialmente Educação Física, Enfermagem e Medicina;

VIII. Promover o estímulo à doação voluntária e altruísta de sangue. A iniciativa visa fortalecer a cultura da doação voluntária e solidária, em conformidade com as normas e orientações técnicas vigentes — especialmente os incisos I e II do art. 14 da Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, e a Nota Técnica nº 35/2019 – CGSH/DAET/SAES/MS da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde.

IX. Fomentar a arrecadação voluntária de alimentos em prol de causas sociais, fortalecendo ações de apoio a comunidades em situação de vulnerabilidade e incentivando o espírito de solidariedade e responsabilidade social entre os participantes e a sociedade;

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – Para inscrever-se, o atleta deve atender a todos os requisitos deste Regulamento.

I – Da Participação

a) Poderá participar desta prova qualquer atleta do sexo masculino ou feminino, com idade igual ou maior que 16 anos;

b) O atleta menor de 18 anos deverá ter autorização de seu responsável legal para participar da prova. A autorização pelo responsável deverá ser feita por declaração devidamente preenchida, assinada e impressa (modelo disponível no site do evento). Esta deverá ser entregue à organização do evento no ato da homologação da inscrição do atleta, acompanhada da apresentação de documento oficial de identificação original com foto do atleta e do responsável;

c) Estar física e psicologicamente apto a participar do evento, atestando essa condição através de declaração na inscrição;

d) O atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando individualmente, se deve ou não continuar ao longo da competição.

II – Da Inscrição

a) A pré-inscrição será realizada por meio do site www.races.com.br, nos seguintes períodos:

- **a.1) DOADORES DE SANGUE – HEMOBA (prioridade especial):**
- Período exclusivo: de **01/09 a 14/09/2025**

- Local: Fundação HEMOBA – Unidade Feira de Santana
- Endereço: Av. Pres. Dutra, s/n - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-425

O atleta deverá comparecer presencialmente à unidade da HEMOBA, munido da carteira de doação de sangue que comprove a realização de pelo menos uma doação nos últimos 3 meses (a partir de 01/06/2025). Caso não possua o comprovante, será possível realizar a doação no local.

Após a doação ou validação do comprovante da doação, o atleta receberá um voucher que permitirá a homologação da inscrição no site www.races.com.br. Esse voucher será pessoal e intransferível terá validade de 48 horas após sua emissão, não ultrapassando às 23:59h do dia 14/09/2025, e deverá ser utilizado dentro desse prazo para que a inscrição seja efetivada.

As vagas remanescentes, após o dia 14/09/25, serão disponibilizadas ao público geral.

- **a.2) DOADORES DE ALIMENTOS:**
- Período exclusivo: **de 16/09 a 19/09/2025**

Após realizar a pré-inscrição no site www.races.com.br, o atleta deverá homologar sua inscrição mediante a entrega de 5 kg de alimentos não perecíveis (arroz ou feijão), com validade mínima de 90 dias, juntamente com a apresentação de documento oficial com foto.

Local: Livraria da UEFS, localizada na Ala dos Bancos, no Campus Universitário.

- b)** A homologação das inscrições será limitada a **1.500 atletas**, representando um aumento de 800 vagas em relação à edição anterior;
- c)** Será respeitada a ordem cronológica de homologação para preenchimento das vagas, conforme calendário;
- d)** Em caso de homologação realizada por terceiros, apresentar documento oficial de quem entrega e cópia do documento do atleta;
- e)** **Não será possível a alteração de titularidade em nenhuma etapa do processo;**
- f)** Inscrição com CPF incorreto ou pertencentes a outra pessoa não será aceita.

III – Da Entrega do Kit

- a)** A entrega do kit do atleta será realizada de **14 a 16 de outubro de 2025**, em local a ser divulgado posteriormente no site da corrida;
- b)** **Documentação obrigatória** a ser apresentada pelo atleta no momento da entrega do kit:
 - Documento oficial de identificação original com foto
 - Comprovante de homologação da inscrição
- c)** Em caso de retirada do kit do atleta por terceiros, será necessário documento de identificação oficial com foto da pessoa que fará a retirada e procuração simples do atleta;

d) Compõem o kit do atleta: camiseta oficial do evento, número de peito, chip de cronometragem e material informativo.

Art. 5º – São condições fundamentais para participação:

I. Estar devidamente inscrito e homologado;

II. Apresentar documento oficial de identificação original com foto;

III. Estar de pleno acordo com o Regulamento vigente, sujeitando-se às suas normas;

IV. Estar portando número de peito fixado e aberto na parte da frente da vestimenta e chip de cronometragem devidamente afixado no calçado.

Parágrafo 1º – A prorrogação do prazo de inscrição compete exclusivamente à organização do evento.

Parágrafo 2º – O atleta se responsabilizará pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de ter sua inscrição cancelada se for detectada qualquer irregularidade.

Parágrafo 3º – Em caso de extravio do documento oficial de identificação original com foto, o atleta deverá apresentar Boletim de Ocorrência.

5. DA PROVA

Art. 6º – A prova será realizada no dia **19/10/2025 (domingo)**, às 07h00min, no Campus da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, localizado à Av. Transnordestina, S/N, Novo Horizonte.

I – Do Horário

a) 06h30min - Concentração

b) 07h00min - Largada única para ambas as modalidades

Parágrafo único: O funil de chegada será fechado 2 horas após a largada.

II – Do Percurso

a) A prova oferecerá **5 km e 10 km**, com trajeto realizado dentro do Campus da Universidade Estadual de Feira de Santana, conforme MAPA DO PERCURSO que será disponibilizado na página oficial da Corrida, voltada.uefs.uefs.br;

b) O percurso será devidamente sinalizado e contará com marcações nas vias e monitores orientando e fiscalizando;

c) Serão disponibilizados pontos de hidratação com água estrategicamente posicionados ao longo do percurso;

d) Poderão constar pontos de controle dispostos estrategicamente ao longo do percurso, a critério da comissão organizadora.

Art. 7º – A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pela página oficial da Corrida, voltadauefs.uefs.br, e/ou por e-mail.

Art. 8º – Será atribuição da Comissão: providenciar todo material necessário para o bom andamento da competição, incluindo camisetas, seguro por atleta, chips de cronometragem, numeração de peito, hidratação e garantir a segurança nos locais onde haverá as disputas.

Art. 9º – Os atletas ficam cientes de que a Comissão Organizadora não assume quaisquer despesas de transporte, hospedagem, alimentação, ou outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na Corrida.

Art. 10º – Caberá ao atleta estar presente no horário da corrida e permanecer no local até que sejam encerradas as atividades, sendo responsável pela manutenção da ordem e higiene dos espaços utilizados.

Art. 11º – A largada somente será adiada, ou a Corrida cancelada, se as condições climáticas forem extremamente desfavoráveis, ou por motivos de força maior que impossibilitem a realização da Corrida.

Art. 12º – Serão desclassificados os participantes que não respeitarem o percurso sinalizado pela equipe organizadora.

6. DAS PREMIAÇÕES

Art. 13º – Serão ofertadas as seguintes premiações em dinheiro (Geral Masculino e Feminino – 5 km e 10 km):

Modalidade 5 km

I. Geral Masculino 5 km

- 1º Lugar: R\$ 700,00
- 2º Lugar: R\$ 500,00
- 3º Lugar: R\$ 300,00

II. Geral Feminino 5 km

- 1º Lugar: R\$ 700,00
- 2º Lugar: R\$ 500,00
- 3º Lugar: R\$ 300,00

Modalidade 10 km

III. Geral Masculino 10 km

- 1º Lugar: R\$ 700,00
- 2º Lugar: R\$ 500,00
- 3º Lugar: R\$ 300,00

IV. Geral Feminino 10 km

- 1º Lugar: R\$ 700,00
- 2º Lugar: R\$ 500,00
- 3º Lugar: R\$ 300,00

Total da premiação: R\$ 6.000,00

Parágrafo 1º: É imprescindível a inscrição de no mínimo 10 (dez) atletas por segmento para que haja premiação.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão Organizadora não participarão das premiações descritas neste artigo.

Parágrafo 3º: Haverá entrega de medalhas de participação para todos os atletas que concluírem o percurso, independentemente da categoria ou segmento.

Parágrafo 4º: Serão entregues troféus conforme critérios a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 5º: O pagamento da premiação será realizado por meio de depósito em conta corrente de titularidade do(a) participante ou de seu responsável legal. Os documentos bancários, bem como cópia de CPF, RG e Comprovante de Endereço deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis após a realização da Corrida, presencialmente no Gabinete da Reitoria (prédio da reitoria), Av. Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, CEP: 44036-900, Feira de Santana-BA.

Art. 14º – A organização poderá acrescentar qualquer outro prêmio, se assim o desejar.

7. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15º – Serão motivos de desclassificação do atleta:

- I.** Falsificar ou adulterar documentos;
- II.** Fazer uso de documento de outrem;
- III.** Omitir-se diante de irregularidades ou prestar falso testemunho;
- IV.** Trocar de número de peito ou chip de cronometragem;
- V.** Ceder o número para pessoa não inscrita na prova;
- VI.** Ser flagrado recebendo ajuda de qualquer natureza;
- VII.** Empurrar, cortar caminho, pegar carona, etc;
- VIII.** Desacatar ou agredir outros atletas, o público e/ou árbitros;
- IX.** Danificar o patrimônio da UEFS;
- X.** Não portar documento de identificação oficial com foto no dia da prova.

8. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 16º – Durante o evento serão oferecidas atividades complementares:

- I. Serviços de saúde;**
- II. Apresentações culturais:** show musical;
- III. Infraestrutura completa:** palco e estrutura de largada/chegada, sistema de sonorização, toldos para abrigo, mestre de cerimônia;

IV. Atividades acadêmicas: campo de prática profissional para discentes da UEFS;

V. As atividades complementares previstas neste edital poderão sofrer alterações, adequações ou substituições conforme necessidades organizacionais, condições climáticas ou outras circunstâncias imprevistas, garantindo sempre a segurança e o melhor aproveitamento dos participantes.

9. DA SEGURANÇA E APOIO MÉDICO

Art. 17º – O evento contará com:

- I.** Seguro atleta homologado pela Federação Baiana de Atletismo para todos os participantes;
- II.** Equipe médica e de enfermagem durante todo o evento;
- III.** Ambulância posicionada estrategicamente no percurso;
- IV.** Materiais médicos e hospitalares para primeiros socorros;
- V.** Sinalização adequada em todo o percurso para orientação e segurança dos atletas.

10. DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 18º – A divulgação do evento será realizada através de:

- I.** Site oficial ;
- II.** Redes sociais e canais oficiais da UEFS;
- III.** Parcerias com veículos de comunicação locais.

11. DOS APOIOS

Art. 19º – O evento conta com o apoio de parceiros estratégicos, incluindo organizações sindicais, empresas privadas e instituições públicas, seguindo o modelo bem-sucedido das edições anteriores.

Parágrafo único – A logomarca dos apoiadores será devidamente destacada em materiais de divulgação, banners, camisetas e demais mídias relacionadas à Volta da UEFS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – A Organização terá o direito de imagem de todos os atletas, responsáveis, árbitros e pessoal técnico e de apoio envolvidos com a 5ª Volta da UEFS, podendo usar fotografias, imagens e entrevistas dos mesmos para fins de divulgação deste evento ou similares promovidos pela Universidade.

Art. 21º – O presente Regulamento e comunicados da Organização serão divulgados através do site voltadauefs.ufes.br e canais oficiais da UEFS.

Art. 22º – Qualquer reclamação ou protesto deverá ser feito por escrito à Organização do Evento até 15 minutos após a divulgação do resultado oficial.

Art. 23º – Os casos omissos neste Regulamento estarão sujeitos às deliberações da Organização que decidirá com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, as Leis e Decretos Estaduais e Federais.

Art. 24º – O meio oficial para qualquer comunicação relativa à Corrida é a página oficial, voltadauefs.uefs.br, sendo responsabilidade do atleta acessá-la para se manter informado(a).

Art. 25º – A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela página oficial da Corrida.

Art. 26º – As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso sobre tais decisões.

Art. 27º – A organização disponibilizará estacionamento conforme disponibilidade na entrada da UEFS, com acesso facilitado para os participantes.

Art. 28º – Os alimentos arrecadados serão destinados a instituições filantrópicas de Feira de Santana, previamente selecionadas pela Comissão Organizadora, mantendo a tradição solidária do evento.

Feira de Santana, 15 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora – 5ª Volta da UEFS
Universidade Estadual de Feira de Santana
E-mail: voltadauefs@uefs.br

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanece válido até a realização completa da 5ª Volta da UEFS.

CRONOGRAMA EXECUTIVO - 5ª VOLTA DA UEFS

EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrições prioritárias - Doação de Sangue HEMOBA	01/09/25 a 14/09/25
Período de inscrições - Doação de Alimentos	16/09/25 a 19/09/25
Data de divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas, no site voltadauefs.uefs.br	26/09/ 2025
Realização da corrida com arbitragem da Federação Baiana de Atletismo – FBA e cronometragem eletrônica	19/10/2025
Divulgação do resultado e solenidade de premiação	19/10/2025
Repasso da premiação	A Comissão Organizadora fará os devidos contatos para a premiação referente a repasse de valores.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ portador do RG nº _____, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), autorizo o menor _____, a participar da competição “5ª Volta da UEFS”, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2025, na Universidade Estadual de Feira de Santana, localizada na cidade de Feira de Santana, Bahia.

Declaro que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que este não tem qualquer contraindicação para a prática das atividades esportivas que integram este evento. Conheço os riscos inerentes a esse esporte e assumo, integralmente, a responsabilidade pelos riscos que envolvem a participação do referido menor neste evento.

Declaro, ainda, que estou ciente dos riscos envolvidos na modalidade corrida de rua, mesmo com a adoção de todas as medidas de segurança. Sendo assim, em hipótese alguma, responsabilizarei seus organizadores, seus dirigentes, associados e/ou parceiros, nem outras instituições e pessoas, por acidentes, incidentes e possíveis consequências que possam ocorrer em função da participação do menor acima indicado em uma das provas da 5ª Volta da UEFS.

_____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do responsável identificado acima